



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Lei n. 1956, de 28 de dezembro de 2016**

**Autoriza o Executivo Municipal a aditar Convênio  
com o Esporte Clube Sagrada Família.**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aditar o valor de até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), ao Convênio com o Esporte Clube Sagrada Família, aprovado pela Lei Municipal nº 1796, de 16 de outubro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertos com recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 28 de dezembro de 2016.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada*

*Valdemar Gritti  
Secretario Municipal de Administração*